



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito**

MENSAGEM N° 005/2026

Ao Ilmo. Sr.

Karlo Aurélio Viera Couto – Lelo Couto

Presidente da Câmara Municipal de Cariacica/ES

Senhor Presidente,

Respeitosamente cumprimento Vossa Excelência e utilizo este instrumento para encaminhar Projeto de Lei que dispõe acerca da autorização ao Município de Cariacica a proceder a desafetação e a doação de bem público municipal ao Estado do Espírito Santo, pelo motivo a seguir explanado.

Deve-se considerar que o terreno fica localizado na região do Bairro Porto de Santana, área 1, em Cariacica, com vistas à ampliação da EEEFM João Crisóstomo Belesa, e a doação tem como objetivo atender a expressiva demanda de estudantes na região.

A SEDU – Secretaria de Estado da Educação ressaltou que o terreno a ser doado possui área de 614,22 m² (seiscentos e quatorze metros quadrados e vinte e dois centésimos de metro quadrado) e sua aquisição visa atender a todas as exigências e normativas estabelecidas pela Resolução nº 3.777/2014 do Conselho Estadual de Educação, bem como à demanda pedagógica da comunidade escolar.

Ademais, a justificativa para tanto é de que a região apresenta uma alta demanda de alunos, tornando necessária a ampliação da oferta de vagas, sendo plenamente possível que essa expansão se dê na forma de aumento da oferta de educação em tempo integral aos alunos do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito**

A doação é, segundo o Código Civil, o contrato em que uma pessoa, por liberalidade, transfere do seu patrimônio bens ou vantagens para o de outra.

Sabe-se que a destinação dos bens públicos municipais é afeta ao poder discricionário do administrador, sendo defeso, ao Poder Judiciário, perquirir sobre a sua conveniência ou oportunidade, ou seja, a respeito do mérito administrativo.

A necessidade de prévia autorização legislativa para que a doação de bens públicos ocorra para o Estado do Espírito Santo justifica a minuta de Projeto de Lei.

Ressalta-se também que a referida doação influenciará diretamente na educação no Município, uma vez que a proposta visa ampliar a EEEFM João Crisóstomo Belesa.

Face o exposto, solicitamos a adoção dos procedimentos necessários à apreciação e votação, em **REGIME DE URGÊNCIA**, na forma prevista no artigo 56 da Lei Orgânica do Município de Cariacica.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos votos de alta estima e consideração à Vossa Excelência e aos demais pares dessa Casa de Leis.

Cordialmente,

Cariacica/ES, 28 de janeiro de 2026.

EUCLERIO DE
AZEVEDO SAMPAIO
JUNIOR:76138038720

Assinado de forma digital por
EUCLERIO DE AZEVEDO SAMPAIO
JUNIOR:76138038720
Dados: 2026.01.28 13:54:27 -03'00'

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito**

PROJETO DE LEI Nº 004, DE 28 DE JANEIRO DE 2026

**DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO E DOAÇÃO DE
ÁREA AO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO-ES PARA
AMPLIAR A EEEFM JOÃO CRISÓSTOMO BELESA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 46 e 90, inciso IV, da
Lei Orgânica Municipal, encaminha à **CÂMARA MUNICIPAL DE**
VEREADORES o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado desafetar para fins de doação ao Estado do Espírito Santo, o imóvel de propriedade do Município, inscrito sob o CNPJ nº 27.150.549/0001-19, da “ÁREA 1”, pertencente a Rua João Crisóstomo Belesa, Bairro Porto de Santana, Cariacica/ES, perfazendo um total de 614,22 m² (seiscentos e quatorze metros quadrados e vinte e dois decímetros quadrados), e perímetro de 132,47m (cento e trinta e dois metros e quarenta e sete centímetros), confrontando-se pela FRENTE com a RUA VERDES MARES em 01 (um) segmento medindo 11,05m (onze metros e cinco centímetros), pelo LADO DIREITO com A QUEM DE DIREITO em 01 (um) segmento medindo 54,80m (cinquenta e quatro metros e oitenta centímetros), pelo FUNDO com a ESCOLA ESTADUAL JOÃO CRISÓSTOMO BELESA em 01 (um) segmento medindo 11,37m (onze metros e trinta e sete centímetros) e pelo LADO ESQUERDO com a ESCOLA ESTADUAL JOÃO CRISÓSTOMO BELESA em 01 (um) segmento medindo 55,25m (cinquenta e cinco metros e vinte e cinco centímetros), conforme o anexo único desta Lei.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a doação do imóvel desafetado nos termos do artigo 1º ao Estado do Espírito Santo.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
*Gabinete do Prefeito***

Art. 3º O bem público objeto de doação na presente Lei destina-se exclusivamente à ampliação da EEEFM João Crisóstomo Belesa.

Parágrafo único. No caso de destinação diversa da estipulada no caput deste artigo, o bem será revertido ao doador com a imediata restituição da posse, independentemente de qualquer indenização ou providências judiciais ou extrajudiciais.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário

Cariacica/ES, 28 de janeiro de 2026.

EUCLERIO DE
AZEVEDO SAMPAIO
JUNIOR:76138038720

Assinado de forma digital por
EUCLERIO DE AZEVEDO
SAMPAIO JUNIOR:76138038720
Dados: 2026.01.28 13:54:40
-03'00'

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

PROC. ELETRÔNICO: 33.900/2024

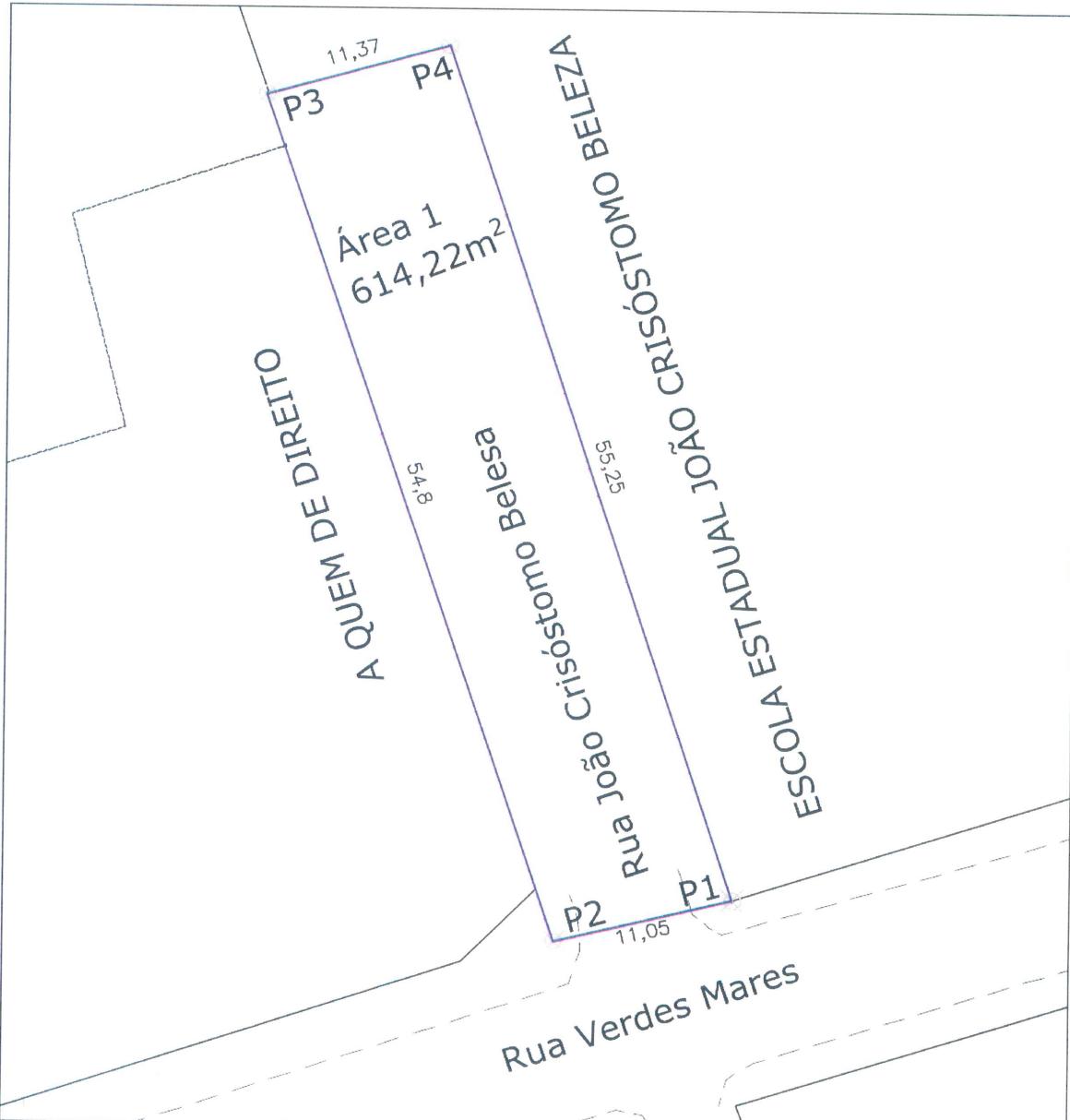


Avenida Manoel Góes, nº 100, Centro, Avenida Manoel Góes, nº 100, Centro
Autenticar documento em <https://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100330030003900310036003A005000. Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

ANEXO ÚNICO
PLANTA DE SITUAÇÃO DO IMÓVEL “ÁREA 1”



MEMORIAL DESCRIPTIVO - ÁREA 01

PONTOS EST. / VANTE	AZIMUTE	DISTÂNCIA (m)	COORDENADAS		LADO	CONFRONTANTE	
			E (METROS)	N (METROS)			
P1	P2	13°28'44"	11,05	357.213.931	7.753.300.471	FRENTE	RUA VERDES MARES
P2	P3	288°47'36"	54,80	357.203.184	7.753.297.895	DIREITO	A QUEM DE DIREITO
P3	P4	15°53'49"	11,37	357.185.532	7.753.349.770	FUNDOS	ESCOLA
P4	P1	288°25'43"	55,25	357.196.466	7.753.352.884	ESQUERDO	ESCOLA

ÁREA = 615,22m², Perímetro = 132,47m. COORDENADAS GEORREFERENCIADAS, SISTEMA UTM, DATUM SIRGAS 2000

PLANTA DE SITUAÇÃO	Propriedade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA - Prefeito: Euclério de Azevedo Sampaio Junior	Resp. Técnico: TATIANE ALVES FERREIRA - Técnica em Edificações - M: 112216 CFT-BR: 09577196713
Planta de situação de uma área de terra designada "ÁREA 1" totalizando 614,22m², situada na rua João Crisóstomo Beleza no bairro Porto de Santana, Cariacica/ES.		

Área (1): Autenticar documento em <https://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade>

com o identificador 3100330030003900310036003A005900. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. 1/1

PR